



**DECRETO Nº 122, DE 25 DE AGOSTO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE LICENÇA DE  
SERVIDORA PARA TRATO DE  
INTERESSES PARTICULARES, SEM  
VENCIMENTOS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 4964/2022, e tendo em vista o previsto no artigo 128 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, sem vencimentos, a servidora **EMANUELLE MORAES RANGEL DA SILVA**, assistente técnico administrativo, registro funcional nº 8406, pelo período de 04 (quatro) anos, contados a partir do dia 29/08/2022.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de 28 de agosto de 2022.

Atílio Vivácqua-ES, 25 de agosto de 2022.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
Prefeito Municipal